@agricoro



Estado de Maio Gresso Prefeitura Municipal de Barra do Garças



DECRETO Nº 1440 DE 25 DE 25 DE 26 D

DE 1.9921

22-04-92 2

" Dispõe sobre Ponto Facultativo os dias que menciona."

O DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de sua atribuições legais e,

Considerando as diversas solenidades religiosas em de memória à Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

Considerando ser esta data magna respeitada por todos os cristãos, independente de qualquer religião ou seita;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado Ponto Facultativo, o dia 16 de Abril próximo, "quinta-feira Santa", a fim de que os servidores possam participar das solenidades religiosas da Paixão e Morte do Senhor.

Art.2º - Fica considerado Ponto Facultativo, também , aos servidores supra mencionados o dia 20 de abril, segunda-feira , para realização dos preparativos comemorativos ao dia 21 de abril , alusivo ao dia de Tiradentes.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças, 74 de abul de 1.992

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL